



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 05 outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4504 – Portaria nº 199 - 05 de outubro de 2020 .

---

# DECRETO Nº 199/2020

“Altera o Decreto nº 103, de 16 de junho de 2020, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o pedido protocolado sob o nº 8.269, datado de 25/09/2020, em nome da requerente Rio Bravo Empreendimentos Imobiliários Ltda, solicitando a retificação do Decreto Municipal nº103/2020, tendo em vista o erro material no projeto urbanístico;

Considerando a manifestação favorável advinda do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, quanto à pretensa retificação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº103/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Loteamento de interesse social denominado Residencial Esperança tem área total de 226.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e seis mil metros quadrados), com destinação residencial, sendo:

I - 142.001,39m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois mil e um metro e trinta e nove centímetros quadrados) destinados a áreas de lotes;

II - 12.343,87m<sup>2</sup> (doze mil trezentos e quarenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados) destinados a área verde e área de lazer;

III - 27.038,49m<sup>2</sup> (vinte e sete mil e trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados) destinados a áreas de equipamentos comunitários;

IV- 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) destinados a áreas de equipamentos públicos;

V - 44.216,25m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil e duzentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros quadrados) destinado ao sistema viário;”

Art. 2º Permanece em vigor os demais artigos não alterados pelo presente Decreto.

Caratinga-MG, 05 de outubro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal